



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**Lei n.º 3.703/2008**

**De 09 de junho de 2008.**

**DENOMINA OS FUNDADORES DOS GABINETES  
PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte

Lei:

**Art. 1º** - Ficam denominados os Gabinetes Parlamentares da Câmara Municipal de Patos, a partir desta data, com a seguinte ordem:

GABINETE PARLAMENTAR N.º 01	FUNDADOR VEREADOR MARCOS EDUCARDO SANTOS
GABINETE PARLAMENTAR N.º 02	FUNDADOR VEREADOR ORLANDO DE SOUSA XAVIER
GABINETE PARLAMENTAR N.º 03	FUNDADOR VEREADOR ESPEDITO SIMÕES DOS SANTOS
GABINETE PARLAMENTAR N.º 04	FUNDADOR VEREADOR JOÃO BOSCO DE ARAÚJO MEDEIROS
GABINETE PARLAMENTAR N.º 05	FUNDADOR VEREADOR JOSÉ MOTA VICTOR
GABINETE PARLAMENTAR N.º 06	FUNDADORA VEREADORA JOSEFA CAVALCANTE DOS SANTOS
GABINETE PARLAMENTAR N.º 07	FUNDADOR VEREADOR ANTÔNIO IVANES DE LACERDA
GABINETE PARLAMENTAR N.º 08	FUNDADOR VEREADOR INÁCIO FERREIRA DE LUCENA
GABINETE PARLAMENTAR N.º 09	FUNDADOR VEREADOR FRANCISCO ANTÔNIO DE MARIA
GABINETE PARLAMENTAR N.º 10	FUNDADOR VEREADOR BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS

**Art. 2º** - As placas denominativas serão colocadas na parede ao lado direito de cada gabinete parlamentar, juntamente com o nome do patrono, visando a identificação da sala ora denominada.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 09 de junho de 2008.

**Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL